

LOJAS CITYCOL S.A.
CNPJ/ME nº 33.881.301/0001-20
NIRE 33.3.0003099-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas da Lojas Citycol S.A. a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, em 11 de janeiro de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma virtual denominada “Zoom” (“Plataforma”), a fim de deliberar sobre a (re)eleição do Conselho de Administração da Companhia e a remuneração dos administradores (“AGE”).

Informações Adicionais:

A AGE será realizada através da Plataforma Zoom. Para participação os acionistas deverão realizar o cadastro na Plataforma, no endereço eletrônico <https://zoom.us/> e fornecer os seguintes documentos, a serem enviados para os e-mails bernardo@citycol.com e luis@mpcn.com.br, com cópia para o e-mail llb@bmalaw.com.br, com até, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência da data e horário da AGE, isto é, até às 14:30 horas do dia 11 de janeiro de 2024:

- (i) **Acionistas Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);
- (ii) **Acionistas Pessoas Jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou documento equivalente);
- (iii) **Fundos de Investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo, cópia do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou documento equivalente).

O acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas ou, alternativamente, com a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”), ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. Além disso, deve ser enviada cópia do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos

do art. 126, § 1º da Lei das S.A., o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano.

Após o recebimento dos documentos para participação, a Companhia fará a validação das informações e enviará aos acionistas ou procuradores devidamente habilitados, antes do início da AGE, um e-mail contendo o link, login e senha de acesso (“Link de Acesso”) à Plataforma e demais instruções necessárias para o acesso e a participação na AGE, caso necessárias.

Três Rios, 28 de dezembro de 2023

bernardo@citycol.com.br

Assinado
 bernardo saadi
D4Sign

Bernardo Saadi

Presidente do Conselho de Administração